

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA – SP
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA**

**PROCESSO: 13888.720032/2015-23
CONTRATO Nº 01/2015**

Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO DRF/Piracicaba nº 01/2015 – Locação de imóvel que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba - SP e a Empresa CR Empreendimentos Imobiliárias Ltda.

A União, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0479-62**, situada na Avenida Independência, 3601, Bairro Alemães, representada neste ato pelo **Sr. ORLANDO ORSINI SOBRINHO**, Chefe do Serviço de Programação e Logística, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, de 14 de maio de 2012, publicada na Seção 1 do DOU de 17 de maio de 2012, em sequência denominada simplesmente Contratante, e a pessoa jurídica **CR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº: 05.970.432/0001-49, com sede na Av. Campos Salles, 420, sala 14, Americana – SP, neste ato, representada pelo Rogério César Rossi, CPF nº 177.713.348-30, RG Nº 19.624.998-3/SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1713 - apto 41, Americana, e, daqui por diante, denominada simplesmente Locatária, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Redução de 200 metros quadrados da área locada, referente a 02 salas no pavimento superior, passando a área total a ser locada de 1.320 m²;
- Alteração do valor do Contrato a partir de 01 de maio de 2017, devido a redução da área locada;
- Inclusão do item 4.1.12 da Cláusula Quarta do Contrato, dos deveres e responsabilidade da locatária, inclusão de reembolso do Imposto Predial Territorial Urbano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DA AREA LOCADA E DO VALOR DO ALUGUEL

A área locada passa de 1520 m² para 1320 m², com devolução de duas salas.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DO VALOR DO ALUGUEL

Com a redução da área locada, passa o valor do aluguel mensal a partir de 01 de maio de 2017 a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATARIA

Inclusão do item 4.1.12 na cláusula Quarta do Contrato, com a seguinte redação :
- Reembolsar a Locadora as despesas correspondentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano, relativos a área locada, excluídas as multas e juros de mora devidos por atrasos nos pagamentos. Para isso a Locadora deverá juntar às faturas ou recibos, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o **artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, com registro de seu extrato no sistema de Contratos - **SICON**.

Piracicaba, 10 de abril de 2017.

CONTRATANTE:


ORLANDO ORSINI SOBRINHO

CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

CONTRATADO:

ROGÉRIO CÉSAR ROSSI
REPRESENTANTE DA LOCADORA

